



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 005/2021-CJCI

Belém, 17 de março de 2021.

Processo nº 0000202-52.2020.2.00.0814

A (o) Senhor (a)

Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Assunto: Solicitação de informações sobre existência de bens de operadora de saúde em regime de liquidação extrajudicial.

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria cópia do processo nº 0000202-52.2021.2.00.0814, que tem por requerente a Senhora Marilena Simone Valentim, Liquidante Extrajudicial, para conhecimento e que sejam prestadas informações acerca da existência de bens registrados em nome da massa liquidanda de AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CNPJ Nº 03.473.372/0001-23.

Outrossim ressalto, que eventuais informações deverão enviadas diretamente à requerente para o seguinte endereço: Av. Paulista, nº 1439, Cj., 12, CEP: 01311-200.

Atenciosamente,

Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Corregedora-Geral de Justiça



Número: **0000202-52.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**

Última distribuição : **19/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AMENO ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA (REQUERENTE)	
Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior - TJPa (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
226649	19/01/2021 12:25	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
226650	19/01/2021 12:25	ANS	Documento de Comprovação
234263	25/01/2021 16:55	Despacho	Despacho
353682	31/03/2021 12:09	Documento Diverso	Documento Diverso
353684	31/03/2021 12:09	Ofício Circular nº 005-2021-CGJ	Documento Diverso

(E-MAIL) SOL. INFORMAÇÕES SOBRE EXISTÊNCIA DE BENS



OFÍCIO LE/AMENO nº 023/2021

São Paulo, 05 de janeiro de 2021

À

Corregedoria de Justiça do Estado do Pará - Interior

Av. Almirante Barroso, 3.089, Souza
66613-710 - Belém - PA

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens de operadora de plano de saúde em regime de liquidação extrajudicial**

Senhor(a) Desembargador(a)

A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, por meio da Resolução Operacional nº 2.631, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2021 (**Doc. 1**), decretou o regime de Liquidação Extrajudicial da **AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, registro ANS nº 40.946-4, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ sob o nº 03.473.372/0001-23**.

Com o decreto do regime especial de liquidação extrajudicial, a signatária do presente foi nomeada para a condução do regime, conforme Portaria da Agência Nacional de Saúde Suplementar nº 437, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2021 (**Doc. 2**).

O regime de liquidação extrajudicial da ex-operadora de planos de assistência à saúde em destaque, ora massa liquidanda, é regulado pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, bem como subsidiariamente pelas Leis nº 6.024/1974 e nº 11.101/2005.

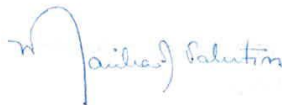
Dessa forma e, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 6.024/74, solicito a Vossa Excelência o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente à liquidante nomeada, as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.



Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Solicita-se, finalmente, que posteriormente a efetivação da providência solicitada, seja prestadas a informações à Liquidante Extrajudicial nomeada com endereço na Av. Paulista, nº 1439, Cj. 12, Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01311-200 / e-mail: marivalentim@uol.com.br, mediante documento no qual deverá constar o número deste expediente.

Atenciosamente,



Marilena Simões Valentim
Liquidante Extrajudicial



Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados no Parecer nº 20/2020-CPCN/CGPC/DESID/SE/MS (0018376477), bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 00034/2020/CONJURMS/CGU/AGU (0017702122), e respectivos Despachos de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela entidade em epígrafe.

EDUARDO PAZUELLO
Ministro

DESPACHO Nº 112, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 25000.205381/2019-61

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FAZENDA RIO GRANDE, CPNI Nº 40.186.298/0001-90.

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO DO PRONAS/PCD.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados no Parecer nº 16/2020-CPCN/CGPC/DESID/SE/MS (0018353836), bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 00034/2020/CONJURMS/CGU/AGU, e respectivos Despachos de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela entidade em epígrafe.

EDUARDO PAZUELLO
Ministro

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 68, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Ref.: 25000.166765/2020-94, 0018372840.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de incorporação do exame de dosagem de anticorpo anti-receptor de acetilcolina para diagnóstico da Miastenia Gravis, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS (NUP 25000.166765/2020-94). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 69, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Ref.: 25000.166668/2020-00, 0018373049.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de incorporação do metilfenidato e lisdexanfetamina para indivíduos com transtorno do déficit de atenção com hiperatividade, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS (NUP 25000.166668/2020-00). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Ref.: 25000.111476/2020-58, 0018373902.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de incorporação do tafamidis meglumina no tratamento de pacientes com cardiomiopatia amiloide associada à transtiretina (selvagem ou hereditária) acima de 60 anos de idade, apresentada pela Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. (NUP 25000.111476/2020-58). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 71, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Ref.: 25000.166475/2020-41, 0018385788.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de aprovação do Protocolo de Uso de Sirolimo em Linfangioleiomiomatose, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS (NUP 25000.166475/2020-41). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 72, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Ref.: 25000.206629/2019-19, 0018385867.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da

recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de aprovação do Protocolo de Uso do Distrator Osteogênico Mandibular, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS (NUP25000.206629/2019-19). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.631, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a decretação de liquidação extrajudicial da Ameno Assistência Médica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 30 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 22 de dezembro de 2020, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves constantes do processo administrativo nº 33910.005317/2019-47, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da Ameno Assistência Médica Ltda, CNPJ nº 03.473.372/0001-23 e registro ANS nº 40.946-4, e com fulcro no inciso II do art. 99 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como sendo o nonagésimo dia anterior à data da decretação do regime.

Art. 2º A liquidação extrajudicial será processada por liquidante nomeado por portaria específica da ANS, com amplos poderes de administração e liquidação, acarretando a perda do mandato dos administradores e membros do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos criados pelo estatuto da operadora, conforme dispõem os arts. 16 e 50 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, c/c o art. 24-D da Lei nº 9.656, de 1998, e o disposto no inciso II do art. 20 e no art. 26 da Resolução Normativa - RN nº 316, de 30 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.632, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a decretação de liquidação extrajudicial da CLASP Administradora de Benefícios - EIREL.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 30 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 22 de dezembro de 2020, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves constantes do processo administrativo nº 33910.022793/2019-22, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da CLASP Administradora de Benefícios - EIREL, CNPJ nº 14.047.395/0001-92 e registro ANS nº 41.838-2, e com fulcro no inciso II do art. 99 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como sendo o nonagésimo dia anterior à data da decretação do regime.

Art. 2º A liquidação extrajudicial será processada por liquidante nomeado por portaria específica da ANS, com amplos poderes de administração e liquidação, acarretando a perda do mandato dos administradores e membros do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos criados pelo estatuto da operadora, conforme dispõem os arts. 16 e 50 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, c/c o art. 24-D da Lei nº 9.656, de 1998, e o disposto no inciso II do art. 20 e no art. 26 da Resolução Normativa - RN nº 316, de 30 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.633, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a instauração do regime de direção fiscal na operadora Saúde Sim Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso II do art. 30 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 22 de dezembro de 2020, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33910.029498/2019-05, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de direção fiscal na operadora Saúde Sim Ltda, registro ANS nº 32.011-1 e CNPJ nº 02.464.179/0001-63.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.634, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a instauração do regime de direção fiscal na operadora Uniodonto Sul Fluminense Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso II do art. 30 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 22 de dezembro de 2020, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33910.014009/2018-21, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de direção fiscal na operadora Uniodonto Sul Fluminense Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda, registro ANS nº 36.317-1 e CNPJ nº 72.261.803/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0551202101400064

64

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



com a Lei nº 13.324/2016, acrescido de 17% de Adicional de Tempo de Serviço e demais vantagens inerentes ao cargo. (Processo n.º 25023.001235/2020-33)

Nº 258 - Conceder Aposentadoria Voluntária ao Tempo de Contribuição ao servidor SEBASTIAO ALEXANDRE RIBEIRO, matrícula 0499236, ocupante do cargo de GUARDA DE ENDEMIAS, carga horária 40 horas semanais, Nível I, Classe S, Padrão III, do quadro do Ministério da Saúde do Paraná, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, devido ao cumprimento dos requisitos para obtenção desse benefício até 13/11/2019 (data de entrada em vigor da Emenda Constitucional), e em conformidade com o fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com a opção da incorporação das gratificações GDPST e GACEN aos proventos de acordo com a Lei nº 13.324/2016, acrescido de 10% de Adicional de Tempo de Serviço e demais vantagens inerentes ao cargo. (Processo n.º 25023.001145/2020-42)

CLÓVIS ALBERTO MACIOSZEK

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.578, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Administração da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.431, de 28/09/2020, publicada no Diário Oficial da União em 30/09/2020, tendo em vista a Portaria SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Exonerar, a pedido a partir de 01/01/2021, a Servidora ARUANA ARAGUAIÁ CAMPOS NEVES, matrícula SIAPE nº 1786437, ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe e Padrão "B IV", ora lotada no SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS - SESEP/RI, CÓDIGO DE VAGA: 885202; do Quadro de Pessoal Ativo deste Ministério.

JOABE ANTONIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD

PORTARIA Nº 966, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.242/GM/MS, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 112, de 12 de Junho de 2019 e Portaria/CGRH/MS nº 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o Trabalho, decorrente de doença específica no § 1º do artigo 186 da Lei 8112/90, com proventos integrais ao servidor TIAGO SILVA GOMES, matrícula SIAPE nº 174.071-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NI 210013, Classe B, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 10, § 1º, inciso II, e art. 26, §3º, da EC 103/2019, a partir de 01/09/2020 data do laudo médico e as demais vantagens a que fizer jus.

Art. 2º - Declarar vago o cargo acima.

JOÃO ALVES GRANGEIRO NETO

PORTARIA Nº 1.179, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.242/GM/MS, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 112, de 12 de Junho de 2019 e Portaria/CGRH/MS nº 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária a servidora LUZIMAR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 177.215-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI 208019, Classe B, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 103/2019 e as demais vantagens a que fizer jus.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

JOÃO ALVES GRANGEIRO NETO

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - VILHENA

PORTARIA Nº 21/DSEI/VILHENA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador Substituto Eventual Edmilson Nunes Nóbrega, nomeado pela Portaria nº 275, de 23/03/2011, do Ministério da Saúde, no uso das competências que lhe foram delegadas, resolve:

Art. 1º - Designar com base no Despacho DSEI/VILHENA 0014836819, os servidores abaixo relacionados para atuar como Comitê de Crise Distrital, para planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19 no âmbito da Saúde dos Povos Indígenas do DSEI Vilhena, composto pelos colaboradores abaixo relacionados:

Função: Coordenador Distrital de Saúde Indígena;
Titular - Solange Pereira Vieira Tavares;
Função: Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena;
Titular - Edmilson Nunes Nóbrega;
Substituto - Micaéle Caroline Costa Santos;
Função: Chefe do S. de Edif. e Saneamento Ambiental Indígena;
Titular - Givaldo Sampaio de Araujo;
Substituto - Darcio Kawangawa Surui;
Função: Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças;
Titular - Manoel Douglas Felix dos Santos;
Função: Chefe do Serviço de Recursos Logísticos;
Titular - Antônio Lopes Rodrigues;
Substituto - Adelita Hort;

Função: Chefe(s) da(s) Casa(s) de Saúde Indígena;
Titulares - Miriam Freire; Márcio Hupp Labendz; Henrique Campos dos Santos;
João Batista Ramos Pordeus;

Substituto - Francieli Luiza Silva Malaquias
Função: Secretário Executivo do Conselho Distrital de Saúde Indígena;
Titular - Joice dos Santos Aleixo.
Função: Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena;
Titular - Mauro Cinta Larga;
Substituto - Givanildo Bismy.
Função: Médica;
Titular - Eloiza Campos Tavares.
Função: Representante Polo Base Aripuanã;
Titular - Pamela de Jesus Miranda
Função: Representante Polo Base Cacoal;
Titular - Claudia Silva Miranda.
Função: Representante Polo Base Vilhena;
Titular - Pollyana Vargas Zavatin.

Função: Representante Indígena Polo Base Aripuanã;
Titular - Angelton da Silva Souza Arara;
Substituto - Amadeu Kaban Cinta Larga.
Função: Representante Indígena Polo Base Cacoal;
Titular - Celso Lamitxab Surui e Elizabete Cinta Larga;
Substituto - Naray kokir Surui e Ronildo Gonçalves da Silva.
Função: Representante Indígena Polo Base Juína;
Titular - Paulo Roberto Cinta Larga;
Substituto - Jaime Zehamy Rikbakta.
Função: Representante Indígena Polo Base Vilhena;
Titular - Luzeu Aikanã.
Função: Representante Fundação Nacional do Índio Aripuanã-MT;
Titular - Lauriano Umbelino Matins.
Função: Representante Fundação Nacional do Índio Cacoal-RO;
Substituto - Lilian Felix Borges.
Função: Representante Fundação Nacional do Índio Juína-MT;
Titular - Euclides Marques dos Santos.
Função: Representante Fundação Nacional do Índio Vilhena-RO;
Titular: Abrão Negreiros Tajas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMILSON NUNES NÓBREGA

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA GAB/SVS Nº 55, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, do Anexo I, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019 e, considerando o disposto na Portaria nº 481/GM, de 18/03/2011, publicada no DOU de 21/03/2011, que subdelega competência para praticar atos de designação de ocupantes de funções gratificadas, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Valéria Bernardo Franco, SIAPE nº 2002026, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SAOF/IEC, FG-1, código 32.0019, do Instituto Evandro Chagas, da Secretaria de Vigilância em Saúde, ficando dispensada, a pedido, Ana Célia Padilha da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 433, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 11 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Designar, no período de 04/01/2021 a 08/01/2021, o servidor LEONARDO MACHADO DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1706782, para exercer o cargo de substituto eventual do Cargo Comissionado de Assessor - CGE IV, na Assessoria de Informação - ASSIF/ASSTF/DIRAD/DIFIS, por motivo de afastamento do titular e do substituto.

ROGERIO SCARABEL

PORTARIA Nº 437, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 26 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Marilene Simões Valentim para exercer a função de liquidante extrajudicial da Ameno Assistência Médica Ltda, CNPJ nº 03.473.372/0001-23 e registro ANS nº 40.946-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL

PORTARIA Nº 438, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 26 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Fabiana Pereira de Moraes Moura para exercer a função de liquidante extrajudicial da CLASP Administradora de Benefícios - EIRELI, CNPJ nº 14.047.395/0001-92 e registro ANS nº 41.838-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL

PORTARIA Nº 439, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, designado pela Portaria nº 1202/GM, de 3 de junho de 2019, publicada no DOU de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 10.651/PRES/ANS de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III do art. 26 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Maria Socorro de Oliveira Barbosa para exercer a função de diretora fiscal na operadora Saúde Sim Ltda, registro ANS nº 32.011-1 e CNPJ nº 02.464.179/0001-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL

PORTARIA Nº 440, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, designado pela Portaria nº 1202/GM, de 3 de junho de 2019, publicada no DOU de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 10.651/PRES/ANS de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III do art. 26 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. João Eduardo Cruz Martins para exercer a função de diretor fiscal na operadora Uniodonto Sul Fluminense Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda, registro ANS nº 36.317-1 e CNPJ nº 72.261.803/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292021010400034

34

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
Processo PJe-Cor nº. 0000202-52.2021.2.00.0814
Requerente: AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA

DESPACHO

À Divisão Administrativa para expedição de ofício-circular às serventias de registro de imóveis das Comarcas do Interior encaminhando cópia do presente expediente para conhecimento, e no caso da existência de bens, informar diretamente ao requerente.
Belém/Pa, data registrada no sistema.

DESA. DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



OFÍCIO CIRCULAR N 005/2021-CGJ





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 005/2021-CJCI

Belém, 17 de março de 2021.

Processo nº 0000202-52.2020.2.00.0814

A (o) Senhor (a)

Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Assunto: Solicitação de informações sobre existência de bens de operadora de saúde em regime de liquidação extrajudicial.

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria cópia do processo nº 0000202-52.2021.2.00.0814, que tem por requerente a Senhora Marilena Simone Valentim, Liquidante Extrajudicial, para conhecimento e que sejam prestadas informações acerca da existência de bens registrados em nome da massa liquidanda de AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CNPJ Nº 03.473.372/0001-23.

Outrossim ressalto, que eventuais informações deverão enviadas diretamente à requerente para o seguinte endereço: Av. Paulista, nº 1439, Cj., 12, CEP: 01311-200.

Atenciosamente,

Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Corregedora-Geral de Justiça

